



# Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

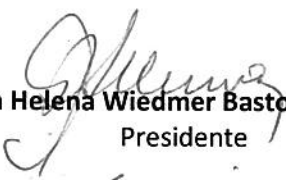
## ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018 – SERMALI

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e dezoito, às quinze e trinta horas, na Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação para Compras e Serviços em Geral, designada através do Decreto nº 2953 de 24 de janeiro de 2018, composta pelos senhores, **MARIA HELENA WIEDMER BASTOS E BUDANT, CLAUDIO OSMAR FARIAS, VANIZE HALLUCH, ADELAIR FÁTIMA DE SOUZA E PEDRO CARLOS PADILHA**, sob a presidência do primeiro, procederem à análise e julgamento dos documentos de habilitação referente ao Chamamento Público nº 002/2018 – SERMALI, que tem por objeto “credenciamento de pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) para prestação de serviços médicos especializados: Cirurgião Pediátrico para atuar no Hospital e Maternidade São José dos Pinhais, Médico Pediatra e Clínico Geral para atuarem na UPA Afonso Pena, no Hospital e Maternidade São José dos Pinhais e SAMU, Médico Psiquiatra para atuar na Rede de Atenção Psicossocial do Município”. A Comissão de Licitações para Compras e Serviços em Geral iniciou a sessão, com a análise dos documentos apresentados pelos profissionais/empresa interessados em participação no devido chamamento, conforme item 4.0 do Edital. Após foi consultado junto ao sítio eletrônico do TCU (Tribunal de Contas da União) e TCE-PR (Tribunal de Contas do Estado do Paraná), se havia fato impeditivo para contratar com a Administração Pública, nada foi constatado.

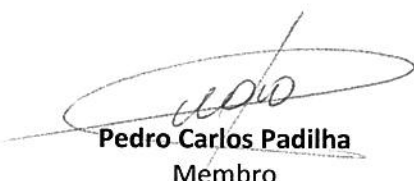
Fica **INDEFERIDO** o pedido de credenciamento:

	<b>PROFISSIONAL (Pessoa Física)</b>	<b>MOTIVO</b>	<b>Protocolo:</b>
01	LUKAS DE OLIVEIRA GRACIA	Impossibilidade de autenticação do documento exigido no subitem 4.1.1, alínea "d"	77563/2018

A Comissão Permanente de Licitação para Compras e Serviços em Geral comunica que fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis a contar da última publicação deste julgamento nos termos do artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações. O extrato desta ATA será divulgado através site [www.sjp.pr.gov.br](http://www.sjp.pr.gov.br), no **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO**. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão e lavrou-se esta ATA, que vai devidamente assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação para Compras e Serviços em Geral.

  
**Maria Helena Wiedmer Bastos e Budant**  
Presidente

  
**Claudio Osmar Farias**  
Membro

  
**Pedro Carlos Padilha**  
Membro